

- 23 — Liliana da Silva Cardoso.
 24 — Luís da Silva Dantas Coelho Sampaio.
 25 — Magno Nicolau Baptista de Freitas.
 26 — Marcela de Sousa Ribeiro.
 27 — Marco Paulo Pereira Ferreira.
 28 — Maria João Chaves Pereira de Oliveira.
 29 — Maria Margarida Ferreira Alves.
 30 — Marta Inês Jardim Branco.
 31 — Mónica Cristina Brazão Silva.
 32 — Mónica Maria Ferreira de Aguiar.
 33 — Pamela Mónica Dias Teixeira de Jesus.
 34 — Patrícia Alexandra da Silva Rosa.
 35 — Paulo Ezequiel Nicolau de Bairos.
 36 — Raquel de Gouveia Conceição.
 37 — Sandra Marlene Castro Mendonça.
 38 — Sandra Patrícia dos Santos Pereira.
 39 — Sandra Sofia Silva Vieira.
 40 — Sara Raquel Rodrigues Gomes.
 41 — Sara Rubina Pinto Pereira.
 42 — Sofia Isabel Ornelas Camacho.
 43 — Susana Rute Guerra Dias.
 44 — Tamira Sofia Nóbrega Freitas.
 45 — Rita Paulina Araújo Gonçalves.

Candidatos excluídos:

- Anja Vester Freitas Filipe (a).
 Catia Andreia Rodrigues Vieira (b).
 Énio Vieira Fernandes (c).
 Jorge Mariano Fernandes Gouveia (a).
 Nuno Alexandre Amaral Lopes (b).
 Sílvia Cristina Sardinha Camacho (b).

(a) Por não possuir licenciatura adequada ao ramo de laboratório, em conformidade com o previsto no Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, e pela Portaria n.º 1103/2001, de 14 de Setembro.

(b) Por não ter feito prova de todos os documentos exigidos no concurso (certidão de licenciatura), em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 9.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro.

(c) Por não ter feito prova de todos os documentos exigidos no concurso (sanidade física e mental), em conformidade com o disposto na alínea e) do n.º 9.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro.

Aviso n.º 5/2006/M (2.ª série). — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 31 de Maio de 2005, que autorizou a abertura do concurso externo de admissão ao estágio na especialidade da carreira técnica superior de saúde, no ramo de nutrição, com vista ao preenchimento de três vagas para o Serviço Regional de Saúde, E. P. E., Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

1 — Encontra-se afixada na Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, sita à Rua das Pretas, 1, 5.º, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso acima mencionado.

2 — Dando cumprimento ao estipulado no n.º 2 do n.º 12.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, e no artigo 4.º da Portaria n.º 226/2004, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, em anexo se publica a referida lista.

3 — Em conformidade com o n.º 3 do n.º 12.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, conjugado com o artigo 3.º e os n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 226/2004, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, os candidatos excluídos podem recorrer para a directora regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação da presente lista no *Diário da República*.

13 de Janeiro de 2006. — A Directora Regional, *Augusta Aguiar*.

Lista de candidatos admitidos e excluídos

Candidatos admitidos:

- 1 — Bruno dos Santos Maia.
 2 — Bruno Lisandro França de Sousa.
 3 — Carla Andreia Lima Ferreira.
 4 — César Edgar de Sousa Leão.
 5 — Cristina Daniela de Jesus Leça S. Setas.
 6 — Elisabete Fátima dos Santos Ventura.
 7 — Jorge Miguel Rodrigues de Andrade.
 8 — Liliana Maria Granja Ventura Pinto.
 9 — Lúcia Cristina Rocha Carvalho.
 10 — Maria João Araújo Fernandes.
 11 — Sandra Maria Caldas dos Santos.
 12 — Tânia Cláudia Silveira de Sousa Seça.

Candidatos excluídos:

- Carolina Maria Mendonça Chaves (a).
 Énia Marta Góis Timóteo Franco (a).
 Rute Filipa Mendes de Almeida Rodrigues (a).

(a) Por não possuir licenciatura adequada ao ramo de nutrição, em conformidade com o previsto no Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, alterado pelo Decreto Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, e pela Portaria n.º 1103/2001, de 14 de Setembro.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA

Rectificação n.º 113/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 12 de Janeiro de 2006, o despacho n.º 773/2006 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Juiz desembargador José Eduardo de Reino Pires» deve ler-se «Juiz desembargador José Eduardo Reino Pires».

12 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Relação, *Manuel Cipriano Nabais*.

TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL

Despacho (extracto) n.º 2154/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Tribunal Central Administrativo Sul de 29 de Novembro de 2005:

Ana Maria Mendonça Carvalho, técnica superior de 2.ª classe, colocada no 1.º Juízo Liquidatário do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa — requisitada para o Tribunal Central Administrativo de Lisboa Sul, com efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2005.

13 de Janeiro de 2006. — A Secretária de Justiça, *Maria Zita Paula*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 2155/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 5 de Janeiro de 2006:

Bernardino José Ramalho Farófia, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta — designado coordenador do Núcleo de Aproveitamento e Inventário, do Sector de Administração Financeira e Patrimonial da Universidade Aberta, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 28.º e do n.º 2 do artigo 38.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 2002, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

9 de Janeiro de 2006. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 39/2006. — Por despachos do reitor da Universidade do Algarve de 2 de Janeiro de 2006:

Bacharel Sara Infante Madeira — autorizada a renovação do contrato como encarregada de trabalhos, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 1 de Fevereiro de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 305.

Mestre Fernando Beirão Emídio — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 8 de Fevereiro de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 210.

Licenciado Abel Marques dos Santos Silva — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, sem exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 13 de Fevereiro de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 210.

Mestre António João Freitas Gomes da Silva — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 18 de Fevereiro de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 210.

Mestre Rui Fernando da Luz Marcelino — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, sem exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 1 de Março de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

Mestre Pedro Jorge Sequeira Cardoso — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 1 de Março de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 195.

Mestre Paulo Jorge Maia dos Santos — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 1 de Março de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 195.

6 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 2156/2006 (2.ª série). — Por despachos de 4 de Janeiro de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia, proferido por delegação de competências:

Doutor Viktor Grigorovitch Kravchenko, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País durante o período de 4 a 6 de Janeiro de 2006.

Doutor Hermenegildo Augusto Vieira Borges de Oliveira, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País durante o período de 4 a 12 de Janeiro de 2006.

Doutora Alice Newton, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País durante os períodos de 19 a 21 e de 23 a 27 de Janeiro de 2006.

Doutora Andreia de Sousa Fernandes, professora auxiliar convidada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País durante o período de 29 de Janeiro a 13 de Fevereiro de 2006.

Doutora Maria do Carmo Raposo de Medeiros, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País durante o período de 19 de Fevereiro a 1 de Março de 2006.

10 de Janeiro de 2006. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 1012/2006 (2.ª série). — *Regulamento dos Doutoramentos pela Universidade de Coimbra — alteração.* — Pela deliberação do senado da Universidade de Coimbra n.º 96/2005, de 7 de Dezembro, foi aprovada a alteração do artigo 12.º, n.º 5, do Regulamento dos Doutoramentos pela Universidade de Coimbra, a qual se transcreve:

«Artigo 12.º

5 — O despacho de nomeação do júri deve, no prazo de cinco dias, ser comunicado por escrito ao candidato, afixado em local próprio na Faculdade em que as provas foram requeridas e nos Serviços Centrais da Universidade e publicitado também na página da Internet da Faculdade e da Universidade.»

Transcreve-se na íntegra o Regulamento dos Doutoramentos pela Universidade de Coimbra, com a alteração introduzida:

«Regulamento dos Doutoramentos pela Universidade de Coimbra

Artigo 1.º

Grau de doutor

1 — O grau de doutor é concedido pela Universidade de Coimbra, em cada uma das suas faculdades, com referência ao ramo de conhe-

cimento correspondente ao objecto principal em que se insere a respectiva prova.

2 — Os ramos de conhecimento e as respectivas especialidades em que a Universidade de Coimbra concede o grau de doutor são objecto de aprovação pelo senado, sob proposta dos conselhos científicos das respectivas faculdades ou entidades equivalentes.

3 — Excepcionalmente, poderá ser conferido o grau de doutor em áreas de conhecimento que não correspondam a uma faculdade.

Artigo 2.º

Habilitação de acesso

1 — O candidato a doutoramento deve ter a licenciatura correspondente ou outra que o conselho científico entenda assegurar formação suficiente para aquele acto.

2 — Podem candidatar-se ao grau de doutor:

- Os licenciados com a classificação final mínima de 16 valores;
- Os titulares do grau de mestre, ou equivalente;
- Os assistentes que tenham sido aprovados em provas de aptidão pedagógica e capacidade científica.

3 — Podem também candidatar-se ao grau de doutor os detentores de um currículo científico, académico e profissional que ateste capacidade para a habilitação ao grau de doutor, precedendo apreciação curricular pelo conselho científico da faculdade ou pela respectiva comissão coordenadora, quando exista, aprovada pela maioria dos membros em exercício.

Artigo 3.º

Candidatura a doutoramento

1 — Os candidatos a doutoramento devem dirigir um requerimento ao presidente do conselho científico da faculdade respectiva formalizando a sua candidatura.

2 — O requerimento de candidatura deve ser instruído com os seguintes elementos:

- Documento comprovativo de que o candidato reúne as condições a que se refere o artigo 2.º;
- Curriculum vitae* actualizado;
- Indicação do ramo de conhecimento e da especialidade;
- Indicação do orientador ou orientadores, quando existam, salvo se o candidato se apresentar sob sua exclusiva responsabilidade;
- Termo de aceitação do orientador ou orientadores, quando existam;
- Plano de trabalhos da investigação proposta subscrito pelo orientador ou orientadores, quando existam, e pelo candidato.

3 — Os candidatos que sejam assistentes devem apresentar a sua candidatura até ao termo do terceiro ano do respectivo contrato.

Artigo 4.º

Aceitação da candidatura

1 — A deliberação sobre o requerimento de candidatura deve ter lugar nos 30 dias subsequentes à sua entrega.

2 — A recusa da candidatura apenas pode ter como fundamento a falta dos pressupostos legalmente exigidos.

3 — No acto de aceitação da candidatura pode o conselho científico impor ou recomendar ao candidato a frequência e aprovação em unidades curriculares inseridas na estrutura de cursos de pós-graduação ou outros leccionados na Universidade.

Artigo 5.º

Designação do orientador

1 — A preparação do doutoramento deve efectuar-se sob a orientação de um professor ou investigador da Universidade de Coimbra, ou do estabelecimento de ensino superior ou de investigação, nacional ou estrangeiro, reconhecido como idóneo pelo conselho científico da respectiva faculdade.

2 — Poderá haver dois orientadores, sendo um deles obrigatoriamente da Universidade de Coimbra.

3 — O conselho científico designa o orientador, ou orientadores, sob proposta do candidato e mediante aceitação expressa da pessoa proposta.

Artigo 6.º

Registo do tema e do plano da dissertação

1 — Aceite a candidatura, o candidato deve proceder ao registo do tema da dissertação e do respectivo plano junto dos serviços com-